



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Ano I / Nº 00056 | quarta-feira, 20 de julho de 2011 | SÃO GABRIEL - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL PUBLICA

- Portaria nº 079/2011 - Designa a equipe de servidores para atuarem nas Licitações modalidade Pregão do Município de São Gabriel - BA.

- Portaria nº 080/11, de 11 de Julho de 2011 - Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gabriel/BA.

LARGO DA PÁTRIA, 132 | CENTRO | SÃO GABRIEL-BA

www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br

C4B26185261F03E347DE44C7EAAE8664

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**PORTARIA****ESTADO DA BAHIA**
Prefeitura Municipal de São Gabriel**PORTARIA n.º 079/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a equipe de servidores para atuarem nas Licitações modalidade Pregão do Município de São Gabriel - Ba.

MARIA CONCILIA RODRIGUES LEITE.....PREGOEIRA
GLEIDSON GOMES DE SOUZA.....ASSISTENTE
LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES.....ASSISTENTE

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gabriel, 12 de julho de 2011.

JOSÉ CARLOS GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel

PORTARIA nº . 080/11
De 11 de Julho de 2011.

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os procedimentos licitatórios desta Prefeitura, excetuando-se os Pregões.

Art. 2º. A Comissão de Licitação a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Maria Concilia Rodrigues Leite - Presidente
Gleudson Gomes de Souza - Membro
Luciana Rodrigues Silva Gomes - Membro
Eugenísio Oliveira de Souza - Suplente
André Machado de Oliveira - Suplente

Art. 3º. O Presidente da Comissão poderá ser substituído, em seus impedimentos, pelos membros designados obedecida a ordem seqüencial.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

São Gabriel, 12 de Julho de 2011.

JOSÉ CARLOS GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal